DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2352 - 07 de agosto de 2026

Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03 - 06
PUBLICAÇÃO SEMOP	pag.: 06
PUBLICAÇÃO COMPIR	pag.: 06 - 09
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 10 - 13
PUBLICAÇÕES SEMDUH	pag.: 13 - 14
PUBLICAÇÕES STTRANS	pag.: 14
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 14 - 15
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 15

PUBLICAÇÃO GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1607/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ADRIANO NASCIMENTO DO CARMO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENTILA ANSELMO NOBRE, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/E124-F7F6-394F-68C9 e informe o código E124-F7F6-394F-68C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1608/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **JOÃO MARIA OLIVEIRA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ILNAH DE SOUZA ALMEIDA, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/E124-F7F6-394F-68C9 e informe o código E124-F7F6-394F-68C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1609/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **MARCINHA ALVES COSTA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/E124-F7F6-394F-68C9 e informe o código E124-F7F6-394F-68C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1610/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **SILVIA GOMES TRINDADE,** do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL III) - ESCOLA MUNICIPAL JOSYCLÉIA GUIMBAL, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/E124-F7F6-394F-68C9 e informe o código E124-F7F6-394F-68C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1611/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ALDENIRA BAÍA NASCIMENTO,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ILNAH DE SOUZA ALMEIDA, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/495C-5661-0FD0-D244 e informe o código 495C-5661-0FD0-D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1612/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOÃO MARIA OLIVEIRA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENTILA ANSELMO NOBRE, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/495C-5661-0FD0-D244 e informe o código 495C-5661-0FD0-D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1613/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MARCINHA ALVES COSTA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL III) - ESCOLA MUNICIPAL JOSYCLÉIA GUIMBAL, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/495C-5661-0FD0-D244 e informe o código 495C-5661-0FD0-D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1614/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GREICE KELLY LEAL SARRAF,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/495C-5661-0FD0-D244 e informe o código 495C-5661-0FD0-D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1605/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 2025.07.06565P – SANTANA PREVIDÊNCIA, que dispõe sobre solicitação de concessão de pensão por morte;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos seguintes termos:

1. **DADOS DO(A) INSTITUIDOR(A)**:

Nome: **MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA;** CPF: **631.281.522-68;** RG: **235503;** Matrícula: **699204-1**; Cargo: **AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE (C);** Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. **DADOS DA PENSÃO**

Valor do Benefício	%	Total
R$ 1.621,00	100	R$ 1.621,00

3. **DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S):**

Parcelas vigentes a partir de 25/05/2026 (Data do Requerimento).

Nome	Grau Parentesco	%
JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA	CONJUGE	100

4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A pensão será concedida nos termos: **Art. 4º, da LC nº 032/2022 c/c art. 23 §§ 1º a 6º da EC nº 103/2019**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/ECB0-F2AC-E43E-5069 e informe o código ECB0-F2AC-E43E-5069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1602/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **PAULO CESAR LOBATO DOS SANTOS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - EMEB MATAPI-MIRIM, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/495C-5661-0FD0-D244 e informe o código 495C-5661-0FD0-D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1601/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RONAN COELHO DA SILVA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FULLSTACK, DAS – 5**, do PROJETO DE GERÊNCIAS "MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS" – SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/495C-5661-0FD0-D244 e informe o código 495C-5661-0FD0-D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1603/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ADRIEL HAAD DE SOUZA JESUS,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR - EMEB MATAPI-MIRIM, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/495C-5661-0FD0-D244 e informe o código 495C-5661-0FD0-D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1604/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANA DANILLY ALHO LIMA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO, DAS – 6**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 07 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/495C-5661-0FD0-D244 e informe o código 495C-5661-0FD0-D244

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Licença Prévia para a Atividade de **CONSTRUÇAO DE CERCA PERIMETRAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.** Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Elson Monteiro Barbosa
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Licença Prévia para a Atividade de **REFORMA DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.** Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Elson Monteiro Barbosa
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Licença Prévia para a Atividade de **REFORMA DO ANDAR TÉRREO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP.** Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Elson Monteiro Barbosa
Secretário da SEMOP

PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DE SANTANA
06/08/2026

PUBLICAÇÃO SEMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025/SEMOP/PMS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOP, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2025/SEMOP/PMS, publicado anteriormente, para retificar os seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 088/2025/SEMOP/PMS.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 088/2025/SEMOP/PMS.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 088/2025/SEMOP/PMS, cujo objeto consiste na REFORMA DA CRECHE PARAÍSO DA CIDADANIA MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

LEIA-SE:

DO OBJETO: Tem por finalidade o presente termo Aditivo de valor, alteração para fins de acréscimo de serviço no Contrato nº 088/2025/SEMOP/PMS, para a finalização dos serviços de REFORMA DA CRECHE PARAÍSO DA CIDADANIA MUNICÍPIO DE SANTANA-AP

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do extrato publicado.

Santana-AP, 07 de agosto de 2026.

ELSON MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP/PMS
Decreto nº 0525/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/6026-F8E6-7B35-354D e informe o código 6026-F8E6-7B35-354D

PUBLICAÇÕES COMPIR

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - COMPIR/STN

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Santana para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SANTANA – COMPIR/STN, em Reunião Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, presencial e remota, no dia 15 de julho de 2026, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.408, de 10 de maio de 2022, com base nas deliberações tomadas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Santana para o ano de 2026, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º As reuniões ordinárias do COMPIR/STN para o ano de 2026 serão realizadas nas seguintes datas:

I – 28 de agosto de agosto;

II – 25 de setembro de 2026;

III – 30 de outubro de 2026;

IV – 27 de novembro de 2026;

V – 4 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de julho de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Santana/AP, 15 de julho de 2026.

(assinatura digital)
Leo Fernando Cordovil da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/STN

Assinado por 1 pessoa: LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3A91-BC0E-3208-42FF e informe o código 3A91-BC0E-3208-42FF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

ATA Nº 004/2026 – COMPIR/STN

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da SANCULT, localizada na Avenida Dom Pedro I, n° 1312, Central, Santana/AP, os Membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Santana, reuniram-se, com a seguinte ordem do dia: 1. eleição da mesa diretora do conselho; 2. Eleição da sociedade civil: segmentos comunidades quilombolas e mulheres; 3. discussão acerca da implementação e do acompanhamento das cotas raciais no serviço público municipal; 4. revisão dos instrumentos normativos que regulamentam o COMPIR; 5. calendário anual de reuniões; 6. o que mais houver.

A reunião iniciou com a presença do Sr. Léo Fernando Cordovil da Silva (Presidente do COMPIR), Sra. Larissa Nunes Moraes (conselheira titular – representando o segmento religiões de matriz africana), Sra. Cleides Maria do Espírito Santo (conselheira suplente – representando o segmento dos ribeirinhos), Sr. Emanuel Moraes Cana (conselheiro titular – representando o segmento da capoeira), Sra. Rafaele de Almeida do Carmo (conselheira titular – representando a SEMSA/PMS), Sra. Josicléia dos Santos Ferreira (conselheira titular – representando a SANCULT), Sr. André Pereira Barbosa (conselheiro titular – representante indicado pelo Prefeito Municipal – SEMAS/PMS), Sra. Socorro Madzy Marte (conselheira titular – representando a SEMDUH/PMS), Sra. Érina Carvalho de Oliveira (conselheira suplente – representando a SEME/PMS) Sra. Jacirema Correa Farias (conselheira suplente – representando a SANCULT) e Sr. Wellington Serrão Corrêa (conselheiro suplente – representando a SANPIR/PMS). Esteve também presente na reunião o Sr. Benedito Ferreira (assessor da SANPIR/PMS).

Verificou-se, em conformidade com o disposto no artigo 25 do Regimento Interno do COMPIR, a existência de quórum qualificado, apto a assegurar a regular instalação da reunião, bem como a realização válida dos debates e das deliberações.

O Presidente procedeu à leitura da ordem do dia e, em seguida, concedeu a palavra ao Sr. Wellington Serrão Corrêa para conduzir o primeiro item da pauta, qual seja, a eleição da Mesa Diretora do COMPIR.

Inicialmente, o Sr. Wellington Serrão Corrêa esclareceu que o procedimento eleitoral encontra-se disciplinado na Seção II do Regimento Interno do COMPIR,

Assinado por 13 pessoas: ÉRINA CARVALHO DE OLIVEIRA, LARISSA NUNES MORAES, BENEDITO FERREIRA, WELLINGTON SERRÃO CORRÊA, FRANCINELMA SOUZA LEMOS, JACIREMA CORRÊA FARIAS, JOSICLÉIA DOS SANTOS FERREIRA, EMANUEL MORAES CANA, LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA, ANDRÉ PEREIRA BARBOSA, CLEIDES MARIA DO ESPÍRITO SANTO e SOCORRO MADZY MARTE e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/71DD-AE57-D872-8D8D e informe o código 71DD-AE57-D872-8D8D

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

passando a expor aos presentes as etapas e a forma de realização da eleição. Esclareceu, ainda, que, nos termos do artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.408, de 10 de maio de 2022, e do artigo 18, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.270, de 27 de julho de 2023, o Secretário da Secretaria Municipal Extraordinária de Promoção da Igualdade Racial (SANPIR/PMS) exerce, automaticamente, a Presidência do COMPIR, competindo ao Plenário eleger os ocupantes dos cargos de Vice-Presidente e Secretário, conforme dispõe o artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.408, de 10 de maio de 2022, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.463, de 30 de maio de 2023.

Concluídos os esclarecimentos, o Presidente abriu o período para apresentação de candidaturas aos cargos de Vice-Presidente e Secretário do Conselho. Manifestaram interesse apenas duas conselheiras: a Conselheira Larissa Nunes Moraes, que apresentou sua candidatura ao cargo de Vice-Presidente, e a Conselheira Érina Carvalho de Oliveira, que apresentou sua candidatura ao cargo de Secretária.

Considerando que houve candidatura única para cada um dos cargos em disputa, o Presidente informou que, nos termos do parágrafo único do artigo 59 do Regimento Interno, a eleição seria realizada por aclamação. Submetida a proposta ao Plenário, esta foi aprovada por unanimidade, sendo as candidatas eleitas por aclamação, dispensada a realização de escrutínio secreto.

Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao segundo item da pauta, consistente na eleição dos representantes da sociedade civil dos segmentos de comunidades quilombolas e de mulheres.

O Presidente esclareceu que, durante o último processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do COMPIR, não foram registradas inscrições de candidatos pertencentes aos segmentos de mulheres e de comunidades quilombolas, razão pela qual tais representações permaneceram vagas.

Destacou, ainda, a importância da realização de novo processo eleitoral, a fim de assegurar a participação desses segmentos na composição do Conselho, fortalecendo a representatividade da sociedade civil e garantindo maior pluralidade e legitimidade às deliberações do COMPIR.

Na sequência, o Presidente esclareceu que compete ao COMPIR indicar os membros que comporão a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, nos termos do artigo 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.270, de 27 de julho de 2023 – GAB.PREF/PMS, cabendo ao Conselho indicar quatro membros, sendo dois representantes da sociedade civil e dois representantes do Poder Público, os quais serão posteriormente nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 12, *caput*, do referido decreto.

Assinado por 13 pessoas: ÉRINA CARVALHO DE OLIVEIRA, LARISSA NUNES MORAES, BENEDITO FERREIRA, WELLINGTON SERRÃO CORRÊA, FRANCINELMA SOUZA LEMOS, JACIREMA CORRÊA FARIAS, JOSICLÉIA DOS SANTOS FERREIRA, EMANUEL MORAES CANA, LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA, ANDRÉ PEREIRA BARBOSA, CLEIDES MARIA DO ESPÍRITO SANTO e SOCORRO MADZY MARTE e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/71DD-AE57-D872-8D8D e informe o código 71DD-AE57-D872-8D8D

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Encerradas as discussões em Plenário, foram submetidos à apreciação os nomes de Wellington Serrão Corrêa, Josicléia dos Santos Ferreira, Emanuel Morais Cana e Cleides Maria do Espírito Santo para comporem a Comissão Eleitoral, sendo os dois primeiros representantes do Poder Público e os dois últimos representantes da sociedade civil. Submetidas as indicações à deliberação do Plenário, estas foram aprovadas por unanimidade.

Dando prosseguimento, passou-se à apreciação da implementação e do acompanhamento das cotas raciais no serviço público municipal. O Presidente destacou a relevância e a urgência do tema, considerando a iminente realização de concursos públicos no âmbito do Município de Santana.

Na sequência, concedeu a palavra ao Sr. Wellington Serrão Corrêa, que realizou breve exposição com o objetivo de subsidiar e fomentar o debate. Em sua apresentação, abordou, de forma sucinta, a evolução histórica das políticas de cotas raciais no Brasil e apresentou um panorama da realidade local, esclarecendo que o Estado do Amapá e o Município de Santana ainda não dispõem de legislação específica sobre reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas em concursos públicos. Destacou, por outro lado, que o Município de Macapá já possui legislação própria sobre a matéria, atualmente em vigor e aplicada nos certames promovidos pela administração municipal.

Ao término da exposição, o Sr. Wellington Serrão Corrêa apresentou as seguintes proposições:
I – a constituição de um Grupo de Trabalho (GT), com prazo de funcionamento de seis meses, no âmbito do Conselho, com a finalidade de realizar estudos sobre a implementação de cotas raciais no serviço público municipal, podendo, ao final de seus trabalhos, apresentar proposta de minuta de Projeto de Lei para disciplinar a matéria no Município de Santana;
II – a expedição de recomendação ao Poder Executivo Municipal para que, enquanto inexistente legislação municipal específica sobre cotas raciais, adote, nos próximos concursos públicos municipais, os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, que reserva o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, no âmbito da administração pública federal, observadas as adaptações necessárias à realidade municipal.

Colocadas as proposições em discussão, ambas foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida, procedeu-se à composição do Grupo de Trabalho (GT), sendo igualmente aprovados, por unanimidade, os nomes dos seguintes membros: André Pereira Barbosa, Wellington Serrão Corrêa, Socorro Madzy Marte e Rafaele de Almeida do Carmo. Deliberou-se, ainda, que a coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade do Conselheiro André Pereira Barbosa.

Assinado por 13 pessoas: ÉRINA CARVALHO DE OLIVEIRA, LARISSA NUNES MORAES, BENEDITO FERREIRA, WELLINGTON SERRÃO CORRÊA, FRANCINELMA SOUZA LEMOS, JACIREMA CORRÊA FARIAS, JOSICLÉIA DOS SANTOS FERREIRA, EMANUEL MORAES CANA, LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA, ANDRÉ PEREIRA BARBOSA, CLEIDES MARIA DO ESPÍRITO SANTO e SOCORRO MADZY MARTE e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/71DD-AE57-D872-8D8D e informe o código 71DD-AE57-D872-8D8D

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Passando-se ao item seguinte da pauta, referente à revisão dos instrumentos normativos que regulamentam o COMPIR, o Presidente destacou a necessidade de atualização dos atos normativos que disciplinam o funcionamento do Conselho, com vistas à sua modernização e ao aprimoramento dos mecanismos destinados ao alcance de suas finalidades institucionais, conforme previstas em lei. Para tanto, propôs a constituição de um Grupo de Trabalho (GT), com prazo de seis meses para a realização dos estudos e apresentação de propostas de revisão dos instrumentos normativos pertinentes.

Submetida a proposta à apreciação do Plenário, esta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, procedeu-se à composição do Grupo de Trabalho, sendo aprovados, também por unanimidade, os seguintes membros: Wellington Serrão Corrêa, André Pereira Barbosa, Cleides Maria do Espírito Santo e Larissa Nunes Moraes. Deliberou-se, ainda, que a coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade do Conselheiro Wellington Serrão Corrêa.

Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à apreciação do item seguinte da pauta, referente à definição do calendário anual de reuniões do Conselho. Após breve discussão, o Plenário deliberou, por unanimidade, pela aprovação do calendário das reuniões ordinárias para o restante do exercício de 2026, ficando estabelecidas as seguintes datas: 28 de agosto, 25 de setembro, 30 de outubro, 27 de novembro e 4 de dezembro de 2026.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às dez horas quarenta e quatro minutos.

Eu, Érina Carvalho de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme foi aprovada pelos presentes na reunião e segue para a publicação.

Santana, 15 de julho de 2026.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Leo Fernando Cordovil da Silva Presidente do COMPIR/STN	**Larissa Nunes Moraes** Membro titular do COMPIR/STN Terreiro de Mina Umbanda São Sebastião
Josicleia dos Santos Ferreira Membro Titular do COMPIR/STN Representante da SANCULT/PMS	**Emanuel Morais Cana** Membro titular do COMPIR/STN Fundação Malícia Capoeira
Rafaele de Almeida do Carmo Membro titular do COMPIR/STN Representante da SEMSA/PMS	**Cleides Maria do Espírito Santo** Membro suplente do COMPIR/STN Associação do Divino Espírito Santo dos Artesãos da Ilha de Santana

Assinado por 13 pessoas: ÉRINA CARVALHO DE OLIVEIRA, LARISSA NUNES MORAES, BENEDITO FERREIRA, WELLINGTON SERRÃO CORRÊA, FRANCINELMA SOUZA LEMOS, JACIREMA CORRÊA FARIAS, JOSICLÉIA DOS SANTOS FERREIRA, EMANUEL MORAES CANA, LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA, ANDRÉ PEREIRA BARBOSA, CLEIDES MARIA DO ESPÍRITO SANTO e SOCORRO MADZY MARTE e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/71DD-AE57-D872-8D8D e informe o código 71DD-AE57-D872-8D8D

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

André Pereira Barbosa
Membro titular do COMPIR/STN
Indicado pelo Prefeito Municipal de Santana – SEMAS/PMS

Socorro Madzy Marte
Membro (a) titular do COMPIR/STN
Representante da SEMDUH/PMS

Érina Carvalho de Oliveira
Membro suplente do COMPIR/STN
Representante da SEME/PMS

Jacirema Correa Farias
Membro Suplente do COMPIR/STN
Representante da SANCULT/PMS

Wellington Serrão Corrêa
Membro suplente do COMPIR/STN
Representante da SANPIR/PMS

Demais presença nesta reunião

Benedito Ferreira
Assessor da SANPIR/PMS

Assinado por 13 pessoas: ÉRINA CARVALHO DE OLIVEIRA, LARISSA NUNES MORAES, BENEDITO FERREIRA, WELLINGTON SERRÃO CORRÊA, FRANCIRELMA SOUZA LEMOS, JACIREMA CORRÊA FARIAS, ANDRÉ PEREIRA BARBOSA, SOCORRO MADZY MARTE, LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA, ANDRE LUIS SOUZA DE ESPIRITO SANTO e SOCORRO MADZY MARTE e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/71DD-AE57-D872-8D8D e informe o código 71DD-AE57-D872-8D8D

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - COMPIR/STN

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Santana – COMPIR/STN para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SANTANA – COMPIR/STN, em Reunião Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, presencial e remota, no dia 15 de julho de 2026, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.408, de 10 de maio de 2022, com base nas deliberações tomadas.

CONSIDERANDO a eleição do Vice-Presidente e do Secretário para o biênio 2026/2028, realizada em reunião ordinária no dia 15 de julho de 2026, nos termos do artigo 57 e seguintes do Regimento Interno do COMPIR;

CONSIDERANDO que a eleição dos membros da Mesa Diretora compete aos integrantes do COMPIR, em conformidade com o artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.408, de 10 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 5ª, inciso I, alínea b da lei municipal nº 1.408, de 10 de maio de 2022 e artigo 18, §2º do decreto municipal nº 1.270, de 27 de julho de 2023 que dispõe que o Secretário da SANPIR/PMS será Presidente do COMPIR/STN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira **Larissa Nunes Moraes**, representante da sociedade civil, para exercer a função de **Vice-Presidente** do COMPIR no biênio 2026/2028.

Art. 2º Nomear a Conselheira **Érina Carvalho de Oliveira**, representante do poder público, para exercer a função de **Secretária** do COMPIR no biênio 2026/2028

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de julho de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Santana/AP, 15 de julho de 2026.

(assinatura digital)
Leo Fernando Cordovil da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/STN

Assinado por 1 pessoa: LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3A91-BC0E-32D8-42FF e informe o código 3A91-BC0E-32D8-42FF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - COMPIR/STN

Dispõe sobre a aprovação da criação do Grupo de Trabalho destinado à implementação e ao acompanhamento das cotas raciais no serviço público municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SANTANA – COMPIR/STN, em Reunião Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, presencial e remota, no dia 15 de julho de 2026, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.408, de 10 de maio de 2022, com base nas deliberações tomadas.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para tratar sobre a implementação e ao acompanhamento das cotas raciais no serviço público no âmbito do Município de Santana, com a finalidade de:

I – realizar estudos sobre a implementação de cotas raciais no serviço público municipal, incluindo diagnóstico da representatividade racial;

II – propor diretrizes técnicas para eventual implementação, monitoramento e procedimentos de heteroidentificação;

III – apresentar relatório conclusivo e, se pertinente, minuta de projeto de lei para instituição e regulamentação das cotas raciais no serviço público municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes conselheiros:

I – André Pereira Barbosa;

II – Socorro Madzy Marte;

III – Rafaele de Almeida do Carmo;

IV – Wellington Serrão Corrêa.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo conselheiro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º A participação no grupo de trabalho é considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Assinado por 1 pessoa: LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3A91-BC0E-32D8-42FF e informe o código 3A91-BC0E-32D8-42FF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência por 6 (seis) meses podendo ser postergado por igual período, nos termos do §1º do artigo. 44 do Regimento Interno do COMPIR/STN.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Santana/AP, 15 de julho de 2026.

(assinatura digital)
Leo Fernando Cordovil da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/STN

Assinado por 1 pessoa: LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3A91-BC0E-32D8-42FF e informe o código 3A91-BC0E-32D8-42FF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - COMPIR/STN

Dispõe sobre a aprovação da criação do Grupo de Trabalho destinado à revisão dos instrumentos normativos que regulamentam o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Santana/AP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SANTANA – COMPIR/STN, em Reunião Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, presencial e remota, no dia 15 de julho de 2026, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.408, de 10 de maio de 2022, com base nas deliberações tomadas.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para tratar sobre a revisão dos instrumentos normativos que regulamentam o COMPIR, com a finalidade de:

I – analisar e revisar os instrumentos normativos que regulamentam o COMPIR, identificando a necessidade de atualização, adequação e aperfeiçoamento;

II – propor alterações destinadas ao fortalecimento da estrutura, do funcionamento, das competências e dos procedimentos do Conselho, em conformidade com a legislação vigente e as políticas de promoção da igualdade racial;

III – elaborar e apresentar relatório conclusivo contendo as propostas de revisão normativa, acompanhado das respectivas minutas dos atos normativos que se fizerem necessários.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes conselheiros:

I – Wellington Serrão Corrêa;

II – Larissa Nunes Moraes;

III – Cleides Maria do Espírito Santo;

IV – André Pereira Barbosa.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo conselheiro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º A participação no grupo de trabalho é considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Assinado por 1 pessoa: LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3A91-BC0E-32D8-42FF e informe o código 3A91-BC0E-32D8-42FF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência por 6 (seis) meses podendo ser postergado por igual período, nos termos do §1º do art. 44 do Regimento Interno do COMPIR/STN.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Santana/AP, 15 de julho de 2026.

(assinatura digital)
Leo Fernando Cordovil da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/STN

Assinado por 1 pessoa: LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3A91-BC0E-32D8-42FF e informe o código 3A91-BC0E-32D8-42FF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - COMPIR/STN

Dispõe sobre a indicação dos membros que comporão a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição dos representantes da sociedade civil dos segmentos de mulheres e de comunidades quilombolas no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SANTANA – COMPIR/STN, em Reunião Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, presencial e remota, no dia 15 de julho de 2026, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.408, de 10 de maio de 2022, com base nas deliberações tomadas.

CONSIDERANDO que, no último processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, não houve inscrições dos segmentos da sociedade civil representativos das mulheres e das comunidades quilombolas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição plena e representativa do COMPIR, observando os princípios da participação social, da diversidade e da igualdade racial;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novo processo eleitoral para o preenchimento das vagas remanescentes destinadas aos segmentos de mulheres e de comunidades quilombolas;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Eleitoral de composição paritária, responsável pela organização, coordenação, acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral, garantindo a transparência, a imparcialidade e a regularidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para disciplinar e acompanhar os processos relativos à sua composição, nos termos de sua legislação de regência e de seu Regimento Interno, mais especificamente no art. 12, §1º do Decreto nº 1.270, de 27 de julho de 2023 – GAB.PREF/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e condução do processo

Assinado por 1 pessoa: LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3A91-BC0E-32D8-42FF e informe o código 3A91-BC0E-32D8-42FF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil dos segmentos de mulheres e de comunidades quilombolas para o COMPIR:

I – Wellington Serrão Corrêa – representante do poder público;

II – Josicléia dos Santos Ferreira – representante do poder público;

III – Emanuel Morais Cana – representante da sociedade civil;

IV – Cleides Maria do Espírito Santo – representante da sociedade civil.

Art. 2º As indicações de que trata esta Resolução serão encaminhadas ao Prefeito do Município de Santana para a correspondente nomeação, nos termos do art. 12 do Decreto nº 1.270, de 27 de julho de 2023 – GAB.PREF/PMS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Santana/AP, 15 de julho de 2026.

(assinatura digital)
Leo Fernando Cordovil da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/STN

Assinado por 1 pessoa: LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3A91-BC0E-32D8-42FF e informe o código 3A91-BC0E-32D8-42FF

PUBLICAÇÕES SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 382, 06 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 1.188/2026 em 07 de maio de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora **MARIA ELINEUSA DE ALBUQUERQUE BRASIL,** matrícula nº. **4680**, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**, no período compreendido entre 31/07/2026 a 28/10/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO:56976542272 — Assinado de forma digital por ROSILMA LOBATO PINHEIRO:56976542272 Dados: 2026.08.06 12:42:13 -03'00'

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO n.º 010/2026 - SEMOP/PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS/SEMOP/PMS – CNPJ n.º 23.066.640/0001-08.
CONTRATADA: INNOVAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. — CNPJ n.º 60.259.651/0001-22.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento contratual tem fundamentação legal na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.289/2022, na Concorrência Eletrônica nº 023/2025-SCL/SEMAD/PMS, na Concorrência Eletrônica nº 90023/2025 (Compras.gov), no Processo Administrativo nº 364/2025/PMS, no Contrato de Repasse nº 937607/2022, no Parecer Técnico nº 052/2026 – AT/SCL/SEMAD/PMS, no Parecer Jurídico nº 121/2026 – PGM/PMS, no Parecer Técnico nº 048/2026 – CGM, e no Termo de Adjudicação e Homologação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA AV. RIO AMAZONAS, NO BAIRRO ACQUAVILLE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionando-se a sua eficácia à publicação do respectivo extrato na forma da lei. O início da execução da obra ficará condicionado à emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da contratação é de R$ 2.032.287,02 (dois milhões, trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos), sendo **R$ 1.912.356,00** (um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais) **correspondentes ao valor de repasse**, e **R$ 119.931,02 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos) correspondentes ao valor de contrapartida do Município**, estando incluídas nesse montante todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4CD4-6993-31EC-CC01 e informe o código 4CD4-6993-31EC-CC01

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

comerciais, taxa de administração, frete, seguro e demais custos correlatos. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, vinculados ao **Contrato de Repasse n.º 937607/2022**, conforme quadro de dotação orçamentária abaixo.

FICHAS	PROGRAMA DE AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	EMPENHOS
961			0.01.500 001.001 - Recurso próprio do Município	R$ 119.931,02	30070006/2026 de 30/07/2026
1207	15.451.0008.2092.0000 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.700 100.146 - Convênio Federal n.º 937607/2022	R$ 1.912.356,00	30070007/2026 de 30/07/2026
Valor total: R$ 2.032.287,02 (dois milhões, trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos).					

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTANA, em 07 de agosto de 2026.

ELSON MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal da SEMOP/PMS
Decreto n.º 0525/2026.
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4CD4-6993-31EC-CC01 e informe o código 4CD4-6993-31EC-CC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 380, 06 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.669/2026 em 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora **JAQUELINE SILVA DE ALMEIDA,** matrícula nº. **708644,** pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo **ASSESSOR(A) TECNICO(A) da** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 23/07/2026 a 19/11/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO:56976542272 — Assinado de forma digital por ROSILMA LOBATO PINHEIRO:56976542272 Dados: 2026.08.06 12:40:36 -03'00'

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 379, 06 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 643/2025 (1DOC) de 02 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art.117 da Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para desempenharem as funções de FISCAL Titular e Membros do CONTRATO nº 002/2026 -SEME/PMS, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEME/PMS, firmado com a Empresa **A. N. GOMES LTDA, CNPJ nº 34.642.561/0001-06**, cujo o objeto a aquisição de materiais de consumo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Titular	WALMIR FRADE DO OLIVEIRA	703762	Coordenador de Gestão Administrativa
Membro	DEUZILENE SANTOS PINHO	2890	Chefe do Departamento de Armazenamento e Distribuição de Alimentos
Membro	DARLESON DE ALMEIDA MODESTO	708295	Assessor II

Art. 2º- São obrigações do(s) Fiscal(is) do Contrato, ora designado(s), garantia pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância no disposto do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de lanches, para atender aos diversos eventos educacionais realizados anualmente pela secretaria municipal de educação-SEME/PMS;

II – Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos apresentados durante a execução do Contrato;

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B120-9300-AA16-CB95 e informe o código B120-9300-AA16-CB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – Encaminhar relatório mensal ao Departamento de Contratos e Convênios – DCC/SEME/PMS e à Coordenação Orçamentária e Financeira – COF/SEME/PMS, para ciência e acompanhamento das eventuais ocorrências do Contrato;

IV – Notificar a Contratada quando a ocorrência de qualquer fator que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V – Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de 90 (noventa) dias antes de expiração do contrato;

VI – Propor celebração de rescisão, quando necessários e em virtude do não cumprimento do Contrato;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passiveis de penalidade;

IX – Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

X – Confortar os preços e quantidades constantes na Nota fiscal com os estabelecidos no Contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com estabelecido no instrumento contratual;

XIII – As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da execução do contrato;

XIV – Outras atribuições correlatadas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, o Departamento de Contratos e Convênios – DCC/SEME/PMS manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o prazo estabelecido nesta portaria, sem prejuízo de que este faça por conta própria, com comunicação com o DCC/SEME/PMS.

§2º - Recebida a comunicação do DCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Santana – AP para os demais trâmites administrativos.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos das Leis nº 753/2006, nº 849/2010, e demais legislações e normas dos Servidores Municipais.

Art. 3º - O Departamento de Contratos e Convênios, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digitalizado, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B120-9300-AA16-CB95 e informe o código B120-9300-AA16-CB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º - As decisões e providência que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Educação de Santana – AP, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º- Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A designação a que se refere o art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 8º - Esta Portaria entra e vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B120-9300-AA16-CB95 e informe o código B120-9300-AA16-CB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 381, 06 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.634/2026 em 29 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar licença Médica** ao servidor **ADINIELSON CORREIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº. **3860,** pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) ED. FISICA-I (Z. RURAL. PIAÇACA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**, no período compreendido entre 05/07/2026 a 03/08/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO:56976542272 Assinado de forma digital por ROSILMA LOBATO PINHEIRO:56976542272 Dados: 2026.08.06 12:41:23 -03'00'

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SCL/SEMAD/PMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.390/2021 – PMS, através da Secretária Municipal de Educação Rosilma Lobato Pinheiro, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SCL/SEMAD/PMS, Processo Administrativo 1Doc nº 1.003/2025, objeto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 – SCL/SEMAD/PMS, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Adjudicado e homologado: Itens 02, 07, 08, 09, 12, 15, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 38, 49, 51, 56, 61, 64, 65, 67, 68, 70 e 71 em favor da empresa A C DA S PINTO, CNPJ 27.279.291/0001-55, no valor total de R$ 4.062.110,00 (quatro milhões, sessenta e dois mil, cento e onze reais); Itens 13, 16, 18, 21, 37, 39, 44, 48, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 66, 69, 72 e 73 em favor da empresa A. N. GOMES LTDA, CNPJ 34.642.561/0001-06, no valor total de R$ 4.694.759,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais). Itens 01, 03, 04, 05, 10, 11, 14, 19, 22, 23, 30, 31, 32, 40, 42, 47 e 63 em favor da empresa SILVA SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29.378.665/0001-15, no valor total de R$ 581.763,00 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais). Itens 06, 43, 45, 74 e 75 em favor da empresa C R B GUERREIRO, CNPJ 00.728.130/0001-45, no valor total de R$ 280.450,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais. Itens 29, 76 e 77 em favor da empresa P FONSECA DE FARIAS LTDA, CNPJ 07.056.556/0001-49, no valor total de R$ 327.210,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais. Itens 34 e 41 em favor da empresa J C M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.307.290/0001-60, no valor total de R$ 63.427,50 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Item 46 em favor da empresa P R COMERCIO LTDA, CNPJ 18.025.604/0001-58, no valor total de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Santana-AP, 05 de agosto de 2026

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santana
Decreto nº 0564/2026 -GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/AC62-8177-768C-2F38 e informe o código AC62-8177-768C-2F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

56 - Pepino	R$ 10,23	R$ 5,53	R$ 30.415,00
61 - Uva passa	R$ 10,05	R$ 7,98	R$ 27.930,00
64 - Iorgute sabor natural	R$ 20,56	R$ 16,87	R$ 269.920,00
65 - Queijo mussarela fatiado	R$ 14,48	R$ 9,52	R$ 80.920,00
67 - Carne bovina sem osso	R$ 61,77	R$ 33,55	R$ 838.750,00
68 - Carne bovina bife	R$ 51,99	R$ 45,60	R$ 684.000,00
70 - Coxa e sobrecoxa de frango com osso	R$ 24,42	R$ 10,75	R$ 677.250,00
71 - Charque bovino	R$ 73,68	R$ 36,36	R$ 290.880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS			**R$ 4.062.110,00**

Empresa: A. N. GOMES LTDA
CNPJ: 34.642.561/0001-06

Item	Valor Estimado	Valor Arrematado	Valor total arrematado
13 - Ervilha em conserva	R$ 4,84	R$ 3,20	R$ 16.000,00
16 - Biscoito salgado	R$ 6,63	R$ 2,85	R$ 28.500,00
18 - Café em pó	R$ 20,35	R$ 16,98	R$ 169.800,00
21 - Farinha de milho (fubá)	R$ 4,92	R$ 1,80	R$ 12.600,00
37 - Adoçante dietético	R$ 17,48	R$ 7,38	R$ 1.476,00
39 - Amido de milho	R$ 9,15	R$ 3,65	R$ 730,00
44 - Macarrão parafuso integral	R$ 10,73	R$ 7,40	R$ 2.220,00
48 - Alho nacional	R$ 35,95	R$ 18,40	R$ 82.800,00
50 - Batata inglesa	R$ 8,67	R$ 4,89	R$ 36.675,00
52 - Cebola	R$ 8,60	R$ 3,90	R$ 39.000,00
53 - Cenoura	R$ 9,53	R$ 5,40	R$ 48.600,00
54 - Maça	R$ 17,12	R$ 11,40	R$ 615.600,00
57 - Pimentão verde	R$ 14,73	R$ 9,94	R$ 26.838,00
58 - Repolho branco	R$ 10,00	R$ 5,59	R$ 16.770,00
59 - Repolho roxo	R$ 11,56	R$ 8,90	R$ 26.700,00
60 - Tomate regional	R$ 13,18	R$ 6,40	R$ 38.400,00
62 - Ovo de galinha	R$ 2,00	R$ 0,61	R$ 48.800,00
66 - Carne bovina (moída)	R$ 50,83	R$ 33,49	R$ 669.800,00
69 - Peito de frango (filezinho)	R$ 29,35	R$ 20,95	R$ 1.676.000,00
72 - Filé de peixe	R$ 65,75	R$ 33,70	R$ 674.000,00
73 - Camarão regional	R$ 95,27	R$ 71,30	R$ 463.450,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS			**R$ 4.694.759,00**

Empresa: SILVA SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.378.665/0001-15

Item	Valor Estimado	Valor Arrematado	Valor total arrematado
01 - Açúcar	R$ 5,55	R$ 2,65	R$ 23.850,00
03 - Cominho	R$ 5,72	R$ 2,51	R$ 12.550,00
04 - Colorau	R$ 2,94	R$ 1,39	R$ 5.560,00
05 - Extrato de tomate	R$ 4,23	R$ 2,35	R$ 25.850,00
10 - Arroz parboilizado	R$ 6,87	R$ 3,03	R$ 90.900,00
11 - Arroz branco	R$ 8,34	R$ 3,12	R$ 21.840,00

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/AC62-8177-768C-2F38 e informe o código AC62-8177-768C-2F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 - SCL/SEMAD/PMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.007/2025 - SEME/PMS

A Prefeitura Municipal de Santana – PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os atos praticados pela Agente de Contratação FÁBIA SANTOS DE SENA no Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026 – SCL/SEMAD/PMS, e:

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR,** o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO do Edital.

Consubstanciado nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável, bem como nos demais fundamentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme relatórios de julgamento e homologação do pregão, a proposta de preços das empresas vencedoras:

Empresa: A C DA S PINTO
CNPJ: 27.279.291/0001-55

Item	Valor Estimado	Valor Arrematado	Valor total arrematado
02 - Açafrão	R$ 5,52	R$ 1,95	R$ 9.750,00
07 - Alecrim desidratado	R$ 5,18	R$ 1,15	R$ 3.450,00
08 - Salsa desidratada	R$ 4,52	R$ 1,86	R$ 5.580,00
09 - Orégano desidratrado	R$ 5,32	R$ 1,20	R$ 3.600,00
12 - Azeite de dendê	R$ 7,40	R$ 3,20	R$ 16.000,00
15 - Aveia em flocos	R$ 6,35	R$ 2,90	R$ 29.000,00
17 - Biscoito Maisena ou Maria	R$ 7,26	R$ 2,95	R$ 29.500,00
20 - Coco ralado	R$ 7,14	R$ 1,46	R$ 20.440,00
24 - Feijão preto	R$ 8,36	R$ 4,56	R$ 27.360,00
25 - Feijão rajado	R$ 8,25	R$ 5,61	R$ 89.760,00
26 - Feijão colônia ou fradinho	R$ 8,07	R$ 4,55	R$ 22.750,00
27 - Leite de coco	R$ 6,92	R$ 2,38	R$ 19.040,00
28 - Leite de vaca em pó	R$ 9,17	R$ 6,20	R$ 310.000,00
33 - Peixe enlatado	R$ 7,82	R$ 3,85	R$ 19.250,00
35 - Sal refinado iodado	R$ 4,65	R$ 1,23	R$ 3.690,00
36 - Vinagre de álcool	R$ 3,15	R$ 1,92	R$ 15.360,00
38 - Arroz integral	R$ 10,82	R$ 4,42	R$ 1.547,00
49 - Banana	R$ 15,37	R$ 5,13	R$ 230.850,00
51 - Beterraba	R$ 9,20	R$ 6,98	R$ 28.618,00
55 - Melão	R$ 9,88	R$ 5,53	R$ 276.500,00

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/AC62-8177-768C-2F38 e informe o código AC62-8177-768C-2F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

14 - Milho em conserva	R$ 5,03	R$ 2,53	R$ 12.650,00
19 - Canjica de milho branca	R$ 7,25	R$ 3,25	R$ 22.750,00
22 - Farinha de trigo	R$ 6,02	R$ 3,85	R$ 26.950,00
23 - Farinha de tapioca granulada	R$ 4,65	R$ 2,35	R$ 23.500,00
30 - Macarrão espaguete com sêmola	R$ 5,45	R$ 2,05	R$ 102.500,00
31 - Macarrão parafuso	R$ 5,60	R$ 3,75	R$ 56.250,00
32 - Óleo vegetal de soja	R$ 10,76	R$ 7,38	R$ 59.040,00
40 - Biscoito salgado sem lactose	R$ 8,07	R$ 4,65	R$ 1.162,50
42 - Leite em pó zero lactose	R$ 32,64	R$ 15,99	R$ 5.596,50
47 - Alface crespa	R$ 19,38	R$ 10,50	R$ 28.350,00
63 - Manteiga com sal	R$ 34,22	R$ 19,52	R$ 62.464,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS			**R$ 581.763,00**

Empresa: C R B GUERREIRO
CNPJ: 00.728.130/0001-45

Item	Valor Estimado	Valor Arrematado	Valor total arrematado
06 - Tempero tipo curry	R$ 7,41	R$ 3,75	R$ 11.250,00
43 - Macarrão espaguete integral	R$ 9,69	R$ 6,50	R$ 2.600,00
45 - Tapioca (goma granulada)	R$ 10,52	R$ 6,00	R$ 2.400,00
74 - Lombo suíno	R$ 36,94	R$ 19,90	R$ 159.200,00
75 - Pão de chá, tipo hot dog	R$ 2,21	R$ 0,75	R$ 105.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS			**R$ 280.450,00**

Empresa: P FONSECA DE FARIAS LTDA
CNPJ: 07.056.556/0001-49

Item	Valor Estimado	Valor Arrematado	Valor total arrematado
29 - Creme de leite	R$ 5,57	R$ 3,24	R$ 19.440,00
76 - Bolo de laranja (redondo)	R$ 50,39	R$ 50,39	R$ 151.170,00
77 - Bolo de chocolote (redondo)	R$ 52,20	R$ 52,20	R$ 156.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS			**R$ 327.210,00**

Empresa: J C M COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.307.290/0001-60

Item	Valor Estimado	Valor Arrematado	Valor total arrematado
34 - Proteína texturizada de soja	R$ 12,05	R$ 7,76	R$ 62.080,00
41 - Biscoito doce sem lactose	R$ 11,40	R$ 5,39	R$ 1.347,50
VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS			**R$ 63.427,50**

Empresa: P R COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.025.604/0001-58

Item	Valor Estimado	Valor Arrematado	Valor total arrematado
46 - Abacate	R$ 19,10	R$ 8,50	R$ 119.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS			**R$ 119.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/AC62-8177-768C-2F38 e informe o código AC62-8177-768C-2F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.007/2025-SEME/PMS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 - SCL/SEMAD/PMS – VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 10.128.719,50 (dez milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Santana-AP, 05 de agosto de 2026

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santana
Decreto nº 0564/2026 -GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/AC62-8177-768C-2F38 e informe o código AC62-8177-768C-2F38

PUBLICAÇÕES SEMDUH

Prefeitura de SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH/PMS**, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima, **FAZ SABER:**

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. **FABRICIANO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 208.594.492 - 20, domiciliado na Travessa L - 9, nº 1852, bairro Fonte Nova, Santana/AP, por meio do Licenciamento Urbanístico nº 211/2026 (1Doc) – SEMDUH/PMS, solicita a **regularização, em seu nome**, do Lote nº 09, Quadra nº 37, Setor nº 09, localizado no endereço Travessa L - 9, nº 1852, bairro Fonte Nova, Santana/AP, o qual, conforme o Cadastro Imobiliário deste Município, encontra-se registrado em nome de **MUNICIPIO DE SANTANA**.

Diante do exposto, **FICAM CHAMADOS** todos os interessados que possuam direito sobre o imóvel acima descrito, para que compareçam à sede da SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem, por escrito, suas razões, devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios de posse ou domínio.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no prosseguimento do processo até decisão final em favor do(a) requerente.

Santana-AP, 04 de agosto de 2026.

Rony Douglas Alves Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 1187/2026-GAB-PREF/PMS
(Interino)

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D93D-23F9-F873-0F18 e informe o código D93D-23F9-F873-0F18

Prefeitura de SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH/PMS**, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima, **FAZ SABER:**

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Sra. **MARINETTE OLIVEIRA BACELAR**, inscrito no CPF sob o nº 341.578.162 - 34, domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliviera, nº 2550, bairro Mutirão, Santana/AP, por meio do Licenciamento Urbanístico nº 041/2026 (1Doc) – SEMDUH/PMS, solicita a **regularização, em seu nome**, do Lote nº 01, Quadra nº 163, Setor nº 03, localizado no endereço Rua Juscelino Kubitschek de Oliviera, nº 2550, bairro Mutirão, Santana/AP, o qual, conforme o Cadastro Imobiliário deste Município, encontra-se registrado em nome de **MUNICIPIO DE SANTANA**.

Diante do exposto, **FICAM CHAMADOS** todos os interessados que possuam direito sobre o imóvel acima descrito, para que compareçam à sede da SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem, por escrito, suas razões, devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios de posse ou domínio.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no prosseguimento do processo até decisão final em favor do(a) requerente.

Santana-AP, 04 de agosto de 2026.

Rony Douglas Alves Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 1187/2026-GAB-PREF/PMS
(Interino)

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8AF3-83D5-823E-883C e informe o código 8AF3-83D5-823E-883C

Prefeitura de SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH/PMS**, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima, **FAZ SABER:**

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Sra. **JACIANE MERCES BAIA**, inscrito no CPF sob o nº 909.729.962 - 49, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 706, bairro Paraíso, Santana/AP, por meio do Licenciamento Urbanístico nº 385/2024 (1Doc) – SEMDUH/PMS, solicita a **regularização, em seu nome**, do Lote nº 03, Quadra nº 61, Setor nº 08, localizado no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 706, bairro Paraíso, Santana/AP, o qual, conforme o Cadastro Imobiliário deste Município, encontra-se registrado em nome de **EDILSON GOMES DE SOUZA**.

Diante do exposto, **FICAM CHAMADOS** todos os interessados que possuam direito sobre o imóvel acima descrito, para que compareçam à sede da SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem, por escrito, suas razões, devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios de posse ou domínio.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no prosseguimento do processo até decisão final em favor do(a) requerente.

Santana-AP, 05 de agosto de 2026.

Rony Douglas Alves Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 1187/2026-GAB-PREF/PMS
(Interino)

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3E4-96DC-C3ED-D2C0 e informe o código E3E4-96DC-C3ED-D2C0

Prefeitura de SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH/PMS**, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima, **FAZ SABER:**

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Sra. **CLEIDIANE GOMES BAIA**, inscrito no CPF sob o nº 627.502.162 - 49, domiciliado na Rua Raimundo Carvalho de Azevedo, s/n, bairro Piçarreira, Santana/AP, por meio do Licenciamento Urbanístico nº 410/2025 (1Doc) – SEMDUH/PMS, solicita a **regularização, em seu nome**, do Lote nº 04, Quadra nº 05, Setor nº 19, localizado no endereço Rua Raimundo Carvalho de Azevedo, s/n, bairro Piçarreira, Santana/AP, o qual, conforme o Cadastro Imobiliário deste Município, encontra-se registrado em nome de **MUNICIPIO DE SANTANA**.

Diante do exposto, **FICAM CHAMADOS** todos os interessados que possuam direito sobre o imóvel acima descrito, para que compareçam à sede da SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem, por escrito, suas razões, devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios de posse ou domínio.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no prosseguimento do processo até decisão final em favor do(a) requerente.

Santana-AP, 04 de agosto de 2026.

Rony Douglas Alves Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 1187/2026-GAB-PREF/PMS
(Interino)

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FE5E-7E14-478C-BF3D e informe o código FE5E-7E14-478C-BF3D

PUBLICAÇÕES STTRANS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA - STTRANS

PORTARIA Nº 045/2026 GAB. STTRANS/PMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito conforme artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Santana, e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 434 de 24 de agosto de 1999 e pelo artigo 9 do regimento interno desta Autarquia, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando nº 026/2026-DIGEAF/STTRANS/PMS e Memorando 12.705/2026 1Doc, de 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao Servidor HERINALDO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 703532-1, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO da Superintendência de Transportes e Trânsito-STTRANS/PMS, órgão de Administração Indireta da Prefeitura de Santana, ocupante do cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 06 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DOS SANTOS NAHUM
Superintendente da STTRANS
Decreto nº. 1086/2025-GAB. PREF/PMS.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DOS SANTOS NAHUM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F617-746B-B697-3A04 e informe o código F617-746B-B697-3A04

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA - STTRANS

PORTARIA Nº 046/2026 GAB. STTRANS/PMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito conforme artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Santana, e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 434 de 24 de agosto de 1999 e pelo artigo 9 do regimento interno desta Autarquia, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 12.679/2026- VIA 1DOC/STTRANS, que trata sobre a postergação de férias da servidora abaixo, para o usufruto em 03 de agosto a 01 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER POSTERGAÇÃO DE FÉRIAS a servidora abaixo relacionada do Quadro de Pessoal de CARGO COMISSIONADO desta Autarquia, período aquisitivo de férias conforme quadro abaixo, para usufruto 03 de agosto a 01 de setembro de 2026.

Nº	Servidor	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo
01	Tatiane Ferreira Leal	Agente de Contratação	699996-2	2025/2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 06 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DOS SANTOS NAHUM
Superintendente da STTRANS
Decreto nº. 1086/2025-GAB. PREF/PMS.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DOS SANTOS NAHUM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/24BC-F97D-E2B1-62ED e informe o código 24BC-F97D-E2B1-62ED

PUBLICAÇÕES SEMAD

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 518/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 12.560, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **JULIANA MORAIS SILVA**, matrícula nº 812872, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA - CODESAN, **para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 06 DE AGOSTO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FBC6-9C57-3158-F7AE e informe o código FBC6-9C57-3158-F7AE

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026-SCL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo n° 367/2026-SEMOP/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 019/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo n° 367/2026-SEMOP/PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ, A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AO QUE PREVER A PROPOSTA: 069040/2023 CONVÊNIO: 952028/2023 - CONCEDENTE: 52000 – MINISTÉRIO DA DEFESA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.** Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 27/08/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 07 de agosto de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações
Decreto nº 1.288/2022-PMS

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Prefeitura de SANTANA

Assinado por 1 pessoa: MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/C843-A80A-9B76-F838 e informe o código C843-A80A-9B76-F838

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

§ 2º A designação a que se refere o caput não se reverterá em vantagem financeira para os Fiscais designados.

Art. 2º Nas ausências e impedimentos legais dos servidores supra nominados, atuarão, respectivamente, como **FISCAIS SUBSTITUTOS**, os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA/CPF	LOTAÇÃO
MILENA CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA	812275	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD
ROANE LUZ DA COSTA	70342-3	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
MARIA BENEDITA DE CARVALHO NAHUM	703525-2	POLICLÍNICA ALBERTO LIMA
JANAINA PANTALEAO MORALES	324179-8	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CVS
JOSIANE DIAS PEREIRA	599192	CENTRO DE DIAGNOSTICO DA MULHER
MONICA NOGUEIRA SANTIAGO	703153	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO MARIO DIAS TAVARES - CER
IZA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	704267	CENTRO LABORATÓRIAL DE SANTANA – CELAB;
ZACARIAS DE SOUZA	699941-1	UBS ANAUERAPUCU
GEISA LAÍS DEL CASTILO PAES	59669-0	UBS IGARAPÉ DO LAGO
GLAUCILENE PEREIRA PALHETA	015.847.602-65	UBS ILHA DE SANTANA
ELIZABETE DA SILVA PEREIRA	700307-7	UBS ALTO PIRATIVA
ROSILENE GONÇALVES REIS	69970-2	UBS ANTONIO SERIEIRO
KÁTIA SILENE FREIRES ALMEIDA	700999-3	UBS FLORIANO RÊGO
SIMONE HELENA LEÃO FERREIRA	598123	UBS ELESBÃO
MARIA MADALENA TRINDADE DA SILVA	699141-1	UBS DR. IACY ALCÂNTARA
MARIA PADILHA DE OLIVEIRA	702969	UBS FOZ DO RIO VILA NOVA
OLIVIA DIAS DA SILVA	717534	UBS IGARAPÉ DA FORTALEZA
PAULO ROBERTO SANCHES DE OLIVEIRA	715370	UBS PARQUE DAS LARANJEIRAS
CÁTIA SILENE DA SILVA BARBOSA	13460-3	UBS PIÇARREIRA
TATIANA CAMPOS TAVARES	710734-1	UBS TRÊS IRMÃOS
REGINALDO DA SILVA VILHENA	03083-0	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
VERA VIEIRA BORGES	709160-1	POLICLÍNICA MARIA TADEU AGUIAR
RAFAELA DIAS	919.780.682-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARINES DA SILVA BRANDÃO	3428639	PATRIMONIO
LUCAS PACHECO BAIA	706036	ACADEMIA DA SAÚDE JARDIM PARAÍSO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI
ELIZANGELA DAVID OLIVEIRA DE FREITAS	014.082.582-77	REDE DE FRIO
EDIELMA NUNES CORREA	7041415	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (CAF)
JOEL DA SILVA NASCIMENTO	334921-9	ACADEMIA DE SAÚDE (IGARAPÉ DA FORTALEZA)

§ 1º O (a) **FISCAL SUBSTITUTO**(a), nas ausências e impedimentos legais do(a) **FISCAL TITULAR**, terá pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização;

§ 2º Finda a motivação pela qual o(a) **FISCAL TITULAR** se ausentou ou esteve impedido(a), este(a) retorna para o exercício da função.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 283/2025-SEMSA/PMS, de 02 de junho de 2025, publicada na Edição nº 2058 do Diário Oficial do Município de Santana, pg. 14, ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTANA-AP, 06 DE AGOSTO DE 2026

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D933-7DFA-435F-7D10 e informe o código D933-7DFA-435F-7D10

PUBLICAÇÕES SEMSA

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 520 /2026-SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO a dicção jurídica esposada no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado,

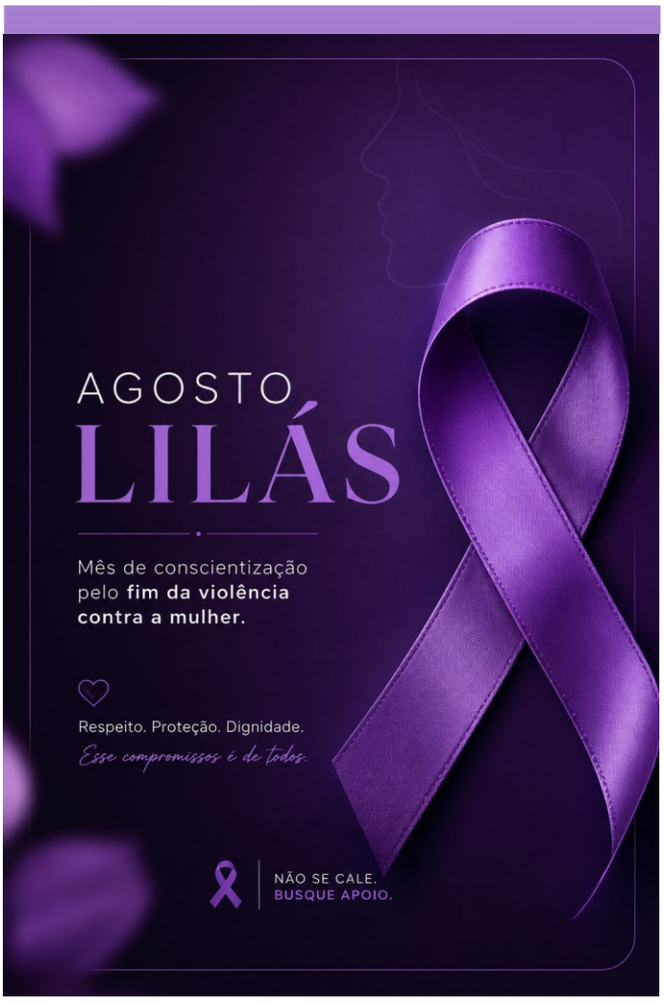
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercer, em suas respectivas unidades de lotação, a função de **FISCAL TITULAR** do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 024/2021-SEMSA/PMS, avençado com a pessoa jurídica **TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA EPP** (CNPJ nº 10.747.923/0001-65) que tem como objeto a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos infectantes, nas categorias A, B, D e E, gerados pelas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Santana:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA/CPF	LOTAÇÃO
MARLENE SOARES NASCIMENTO	708756	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD
WILCILENE DE SOUZA FRANÇA PELAES	714498	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
JOSIVANE DO SOCORRO SOUZA GUIMARÃES	2807-1	POLICLÍNICA ALBERTO LIMA
MARIA NEUZIANY FEITOSA	704262-4	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CVS
ELIVANE DOS SANTOS MARTINS	697413	CENTRO DE DIAGNOSTICO DA MULHER
NEWTON RIBEIRO DE SOUZA	12866-2	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO MARIO DIAS TAVARES - CER
PATRICIA SANTOS DA SILVA	70279-6	CENTRO LABORATÓRIAL DE SANTANA – CELAB;
FRANCINEIA QUEIROZ DA SILVA	703623-1	UBS ANAUERAPUCU
EDIELMA BARROS LOPES	70145-7	UBS IGARAPÉ DO LAGO
ANA LUCIA FERNANDES DE BRITO	69980-5	UBS ILHA DE SANTANA
JISELE LEAL ALMEIDA	703524-3	UBS ALTO PIRATIVA
ANA GLAUCI DOS SANTOS SILVA	70475-0	UBS ANTONIO SERIEIRO
MARIA BENEDITA DE CARVALHO NAHUM	703525MARLENE	UBS FLORIANO RÊGO
JOSÉ PAULO BRUNO DOS SANTOS	69994-2	UBS ELESBÃO
MARIA LINALVA PACHECO DA COSTA	699992-1	UBS DR. IACY ALCÂNTARA
SANDRA CORREA DA SILVA	43333648253	UBS FOZ DO RIO VILA NOVA
SOFILA LIMA CARVALHO	704883	UBS IGARAPÉ DA FORTALEZA
ANALIA VALENTE DE SA NETA	703880	UBS PARQUE DAS LARANJEIRAS
LEILA NILCE BARBOSA FRANÇA	705112-2	UBS PIÇARREIRA
NAZARÉ DO SOCORRO CAMPOS TAVARES	406567-4	UBS TRÊS IRMÃOS
HELTON ROCHA FREIRES	702930	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
JOCICLEIA BARROS MATOS	701317-3	POLICLÍNICA MARIA TADEU AGUIAR
ROZILEIDE MENDES DE ARAUJO	710202-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GASPAR ANTONIO PEREIRA	3400607	PATRIMONIO
VICTOR GUEDES PIMENTEL	700814-4	ACADEMIA DA SAÚDE JARDIM PARAÍSO
NATALIANE SOUZA RANGEL	715576	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI
DONICE NAZARÉ FREITAS DOS SANTOS	209.412.232-34	REDE DE FRIOS
DILENE DA LUZ SANTOS MOREIRA	697290-3	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (CAF)
ISAEL SANCHES FERREIRA	793.470.882	ACADEMIA DE SAÚDE (IGARAPÉ DA FORTALEZA)

§ 1º O(a) **FISCAL TITULAR** do Contrato Administrativo nº 024/2021-SEMSA/PMS será responsável por representar a Administração Municipal perante a Contratada, dela podendo requisitar as informações, documentos e ações necessárias à boa execução do objeto pactuado;

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D933-7DFA-435F-7D10 e informe o código D933-7DFA-435F-7D10





Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS